



ESTADO DO ACRE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº 1.035 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

**"Altera o Decreto nº 769, de 07 de novembro de 2005"**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar alínea "a" no § 2º, do artigo 2º do Decreto nº 769, de 07 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

**"Art. 2º**

**§ 2º ...**

- a) A vedação de que trata o §2º deste artigo não se aplica aos serviços de supervisão Técnica, Consultoria e Gerenciamento de obras e Projetos."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 30 de setembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

**Marcus Alexandre**  
Prefeito de Rio Branco

**PUBLICADO NO D.O.E. Nº 11.654 DE 02/10/2015 – PÁG. 70/71.**